

LEI Nº 980/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Rodrigues Bassete, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no valor de R\$ 479.012,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	04.122.0004.2.002 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento	3.1.91.13.00.00 11015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 479.012,50

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º fica indicado o recurso oriundo da “Cessão Onerosa” – Pré-Sal, distribuídos pela União de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, cuja receita será registrada com o código 1.7.1.8.99.1.1.00.00 no valor de R\$ 479.012,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), fonte 11015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
PREFEITO MUNICIPAL

